



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Coordenação do Setor de Compras

**CONTRATO Nº 2/2020 - CNP-COM/CNP-DAP/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE OBRAS – RDC**  
**(LEI N.º 12.462/11, MEDIDA PROVISÓRIA N.º 961/2020)**

**TERMO DE CONTRATO DE OBRAS Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS E A EMPRESA**  
.....

A Autarquia Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, por intermédio do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, com sede na Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural, na cidade de Campo Novo do Parecis, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0011-22, neste ato representado pelo Diretor Geral ..... (nome), nomeado pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital nº ...../20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente Termo de Contrato é a realização de obras de Construção do Auditório do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.
2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 18 (dezoito) meses, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....
  1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro do corrente ano, para fins de inscrição em restos a pagar.
2. O prazo de execução do objeto é de ..... (indicar o prazo de execução) e será iniciado na data mencionada na Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
3. Os prazos de execução e de vigência do contrato poderão ser prorrogados, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, mediante prévia apresentação de justificativas, autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste e da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, formalizadas nos autos do processo administrativo.
4. As prorrogações dos prazos de execução e de vigência do contrato deverão ser promovidas por meio de prévia celebração de termo aditivo.
5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, na forma dos itens 2.3 e 2.4 acima, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente, por igual tempo, conforme preceitua o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, mediante prévio termo aditivo.
6. A prorrogação do prazo de execução da obra implica a prorrogação do prazo da vigência do contrato por igual período, exceto se houver dispositivo em sentido contrário no termo aditivo de prorrogação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. No caso de regime de empreitada por preço unitário, o valor acima será meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão do quantitativo efetivamente executado.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE DE PREÇOS**

1. As regras acerca do reajuste de preços são as estabelecidas no Projeto Básico .

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.*

#### **9. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto, bem como de fiscalização, pela CONTRATANTE, da execução das obras são aqueles previstos no Projeto Básico.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. *É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.*
2. *A CONTRATADA somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.*

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
  1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;
  2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Não haverá rescisão contratual em razão de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, ou de substituição de consorciado, desde que mantidas as condições de habilitação previamente atestadas.
3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
4. Os recursos contra rescisão se regem pelo disposto nos arts. 53 a 57 do Decreto nº 7.581, de 2011.
5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  3. Indenizações e multas.
7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS em relação ao empregados da CONTRATADA que efetivamente participarem da execução do contrato poderá dar ensejo à rescisão contratual, por ato unilateral e escrito, por parte da CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

1. É vedado à CONTRATADA:

1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
2. *caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.*

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DAS ALTERAÇÕES

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, observadas, ainda, as regras específicas previstas na Lei n.º 12.462, de 2011, e no Decreto n.º 7.581, de 2011.
2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado da licitação não poderá ser reduzida, em favor da CONTRATADA, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.
3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e a o art. 42, § 7º, do Decreto n.º 7.581/2011.
4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 42, §4º, III do Decreto n.º 7.581/2011.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 12.462, de 2011, no Decreto nº 7.581, de 2011, na Medida Provisória nº 961, de 2020, na Lei n.º 8.666, de 1993, no que couber, nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato resumido do presente contrato .

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária de Cuiabá, integrante da Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Novo do Parecis - MT, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO VII

(LOGO DA EMPRESA)

**Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º,  
da Constituição Federal**

Ref.: RDC nº 01/2020

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.\*

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

(carimbo de CNPJ da empresa)

\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA

Ref.: RDC nº 01/2020

Atestamos que o(a) Sr(ª) \_\_\_\_\_, na qualidade de Representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, compareceu no Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis e, acompanhado do representante deste órgão, efetuou a visita a que se refere ao item 5 do “Projeto Básico”, anexo I do Edital.

Campo Novo do Parecis/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Servidor :

Mat. Siape:

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DE TODAS A INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ref.: RDC nº 01/2020

\_\_\_\_\_, na qualidade de Representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução do objeto tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
nome, cpf e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX – A

(LOGO DA EMPRESA)

Modelo de Proposta de Preços

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Ref.: RDC nº 01/2020

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução da obra de que trata a RDC nº 01/2020, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- prazo de validade da proposta: 90 dias;
- prazo de execução dos serviços: ...(.....) meses; e
- prazo de garantia dos serviços: 5 (cinco) anos.

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: \_\_\_\_\_;  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_;  
Inscrição Estadual n.º: \_\_\_\_\_;  
Endereço: \_\_\_\_\_;  
CEP: \_\_\_\_\_;  
Cidade: \_\_\_\_\_;  
Estado: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_;  
Fax (se houver): \_\_\_\_\_;  
E-mail: \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

ANEXO IX – B

(LOGO DA EMPRESA)

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA-MODELO: PROPOSTA DE PREÇO (orçamento sintético)
(timbre/logo da empresa)
(objeto do Edital)
EMPRESA: (nome da empresa)

DATA: (data da proposta)							
PROPOSTA DE PREÇOS (ORÇAMENTO SINTÉTICO)							
				PREÇO R\$			
Item	Descrição	unid.	quant.	Custo unitário MDO	Custo unitário MAT	Custo unitário Total	TOTAL
SUBTOTAL						XXX	XXX
BDI					XX %	XXX	XXX
TOTAL						XXX	XXX
Sendo:	MDO = Mão - de -Obra; MAT = Material Custo unitário Total= Custo unitário MDO + Custo unitário MAT						

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

**ANEXO IX – C**

**(LOGO DA EMPRESA)**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI**

OBRA:

**VALORES ADOTADOS:**

<b>A</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	<b>3,67%</b>
<b>B</b>	SEGUROS E GARANTIAS RISCO	<b>2,00%</b>
<b>C</b>	DESPESAS FINANCEIRAS	<b>1,40%</b>
	ISS (PMNF)	5,00%
<b>D</b>	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	<b>TOTAL "D" =</b>	<b>8,65%</b>
<b>E</b>	LUCRO	<b>6,50%</b>

**FÓRMULA DE CÁLCULO:**

<b>BDI =</b>	$(1 + A) \times (1 + B) \times (1 + C) \times (1 + E) - 1,00$	<b>x</b>	100	
	$(1 - D)$			

**CÁLCULO:**

<b>BDI =</b>	$\frac{1,141934}{0,9135}$	-	1,00	<b>x</b>	100	<b>=</b>	<b>25,00</b>
--------------	---------------------------	---	------	----------	-----	----------	--------------

**O VALOR DO BDI ADOTADO É DE : 25,00 %**

Assinatura e carimbo  
(do representante legal)

\* Os percentuais estimados nesta declaração deverão ser confirmados pela empresa, junto a legislação vigente, no momento da formulação de sua proposta.

**ANEXO IX – D**  
**(LOGO DA EMPRESA)**

**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

PILAR METÁLICO (12X30) TIPO TRELICADO, PERFIL 127X50 CHP11, CANTONEIRA 1/2"X 1/8" E 7,8" X 1/8". INCLUSO TRANSPORTE E MONTAGEM				
CÓD.	DESCRIÇÃO	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO DE OBRA				
88278	Montagem de estrutura metálica com encargos complementares			
88240	Ajudante			
88315	Serralheiro			
88317	Soldador			
TOTAL DA MÃO DE OBRA				
SERVIÇOS/EQUIPAMENTO				
	Maquina de solda			
	Transporte do elemento			
	Içamento			
TOTAL SERVIÇOS/EQUIPAMENTO				
MATERIAIS				
	Perfil			
	Cantoneira			
TOTAL MATERIAIS				
SUBTOTAL S/ BDI				
ENCARGOS (XX%)				
TOTAL				

**ANEXO X**

**(LOGO DA EMPRESA)**

**Modelos de declaração de elaboração independente de proposta**

**Ref.: RDC nº 01/2020**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO XI**

**(LOGO DA EMPRESA)**

**Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

**Ref.: RDC nº 01/2020**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº. (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob às penas da Lei, que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campo Novo do Parecis – MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

**ANEXO XII**

**(LOGO DA EMPRESA)**

**Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**Ref.: RDC nº 01/2020**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº. (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, sob às penas da Lei, que possui faturamento anual compatível com o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007), estando enquadrada como \_\_\_\_\_.

Campo Novo do Parecis – MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Luis Bezerra, DIRETOR - CD2 - CNP-DG**, em 16/11/2020 10:42:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 111875

Código de Autenticação: 1102a8f0be



Rodovia MT 235 Km 12, s/n, Zona Rural, CAMPO NOVO DO PARECIS / MT, CEP CEP: 78360-000